



|               |            |
|---------------|------------|
| PM - FOLHA Nº | 306        |
| PROCESSO      | 2019.03007 |
| MODALIDADE    | PP         |
|               | 8          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201903007

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro - São Bernardo/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo secretário de Administração Sr. RAIMUNDO NONATO CARVALHO portador do RG: 91969798-4 SSP/MA e CPF: 099.156.133-34, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: C B G COSTA - SPORT CARLOS, CNPJ: 07.483.122/0001-25, estabelecida na R Felix Pacheco 1290 - Centro - Teresina- PI, neste ato representado pelo Sr. Carlos Bruno Gomes Costa, CI: 2.424.276 SSP/PI e CPF: 021.440.323-86, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material esportivo, para atender as secretarias do Município de São Bernardo - MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente ( decreto 9.488/2018)



PM - FUND. 307  
PROCESSO 201903007  
MODALIDADE PP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A SECRETARIA/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural; Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Nº  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | MARCA  | UNID. | QUANT. | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|-----|--|--------|-------|--------|----------|-----------|
| 5   | BAMBOLE DE ALUMÍNIO OFICIAL  | PANGUE | UND   | 50     | 63,50    | 3.175,00  |
| 8   | BAMBOLÊ PLÁSTICO 90 CM   | PANGUE | UND   | 200    | 11,40    | 2.280,00  |
| 14  | BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO  | PANGUE | UND   | 150    | 14,90    | 2.235,00  |
| 22  | BOLA DE BORRACHA Nº 16   | PANGUE | UND   | 50     | 80,00    | 4.000,00  |
| 49  | BOLINHA DE GUDE  | PANGUE | CENTO | 100    | 19,90    | 1.990,00  |
| 50  | BOLINHA DE PEBOLIM PCT C/06UND   | PANGUE | PCT   | 100    | 24,00    | 2.400,00  |
| 69  | CAPACETE DE BOXE ABERTO  | FERAS  | UND   | 50     | 113,00   | 5.650,00  |
| 81  | CONE DE BORRACHA 75 CM   | PANGUE | UND   | 200    | 152,50   | 30.500,00 |
| 88  | CORDA DE PULAR DE NYLON 6,00 MTS COM CABO DE MADEIRA                                   | PANGUE | UND   | 500    | 14,90    | 7.450,00  |
| 90  | CORDA P/ GRD DE 3 MTS (AMARELA/AZUL/VERMELHA/LILÁS/PRETA/VERDE)                        | PANGUE | UND   | 200    | 40,00    | 8.000,00  |
| 127 | KIMONO DE JUDO C/ FAIXA INFANTIL   | EROS   | UND   | 50     | 177,50   | 8.875,00  |
| 152 | PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DIGITAL   | VOLLO  | UND   | 10     | 745,80   | 7.458,00  |
| 169 | REDE BADMINTON OFICIAL   | MATRIX | UND   | 50     | 245,00   | 12.250,00 |
| 172 | REDE DE BASQUETE CHUÁ PROFISSIONAL 10 ALÇAS FIO TRIPLO - MALHA 7MMX7MM - (0,40X0,45)   | MATRIX | UND   | 80     | 93,50    | 7.480,00  |
| 175 | REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)    | MATRIX | UND   | 75     | 519,00   | 38.925,00 |
| 179 | REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT) | MATRIX | UND   | 75     | 395,00   | 29.625,00 |



|            |           |
|------------|-----------|
| PM - PUNHA | 308       |
| PROCESSO   | 201903007 |
| MODALIDADE | PP        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

|     |   |        |     |    |          |            |
|-----|---|--------|-----|----|----------|------------|
| 187 | REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODAO FIO 1,5MM C/ 4 FAIXAS                   | MATRIX | UND | 75 | 148,00   | 11.100,00  |
| 193 | SACO DE PANCADA 90X100CM  | PANGUE | UND | 50 | 208,00   | 10.400,00  |
| 195 | SACO PARA 20 BOLAS FIO 4MM  | MATRIX | UND | 75 | 88,00    | 6.600,00   |
| 206 | TATAME DE EVA 2X1MT - 20 mm   | AMS    | UND | 50 | 137,50   | 6.875,00   |
| 207 | TATAME DE EVA 2X1MT - 30 mm   | AMS    | UND | 50 | 195,00   | 9.750,00   |
| 227 | UNIFORME PERSONALIZADO - DRY FIT (CALÇÃO, CAMISA E MELAO) - (KIT C/ 14+1) | EROS   | KIT | 40 | 1.360,00 | 54.400,00  |
|     |   |        |     |    |          | 271.418,00 |

VALOR TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: R\$: 271.418,00 ( duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dezoito reais)

#### 5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Secretaria de solicitante e de acordo com o contrato firmado com Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria solicitante e de acordo com o contrato firmado, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários a garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as